

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3229 de 07 de Janeiro de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

CONTRATO Nº 40/2024/CMM - CONTRATADO: MULT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.346.224/0001-50. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Bom Jesus, nº 200, bairro Centro, nesta cidade, para funcionamento de Gabinete Parlamentar. **VALOR:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO:** 12 meses, a contar de 02/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 07. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Mariana, 31 de Dezembro de 2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

CONTRATO Nº 41/2024/CMM - CONTRATADO: DALTON FERNANDES LOPES, inscrito no CPF nº 013.XXX.XXX-32. **OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Diamantina, nº 521, bairro Cabanas, nesta cidade, para funcionamento de Gabinete Parlamentar. **VALOR:** R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais). **PRAZO:** 12 meses, a contar de 02/01/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 06. **FUND. LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Mariana, 31 de Dezembro de 2024. Edson Agostinho de Castro Carneiro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

ATO NORMATIVO REGULAMENTAR Nº 1 / 2025

DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA MG.

Dispõe sobre o cumprimento das regras contidas no regimento interno do Poder Legislativo, notadamente no art. 20, IV, nomeação e posteriormente a eleição de Presidente, vice-Presidente e Secretário/vogal das comissões permanentes da Câmara Municipal de Mariana MG, para o biênio 2025/2026 e dá outras providências.

O Vereador **EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS**, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei, com supedâneo no art.20, inciso I, alínea r), inciso II, alínea r), inciso III, alínea j), inciso, IV, alínea a), b) e inciso V, alínea a), do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

MANDA

Art. 1º - Expeça-se e publique o presente ATO NORMATIVO, para que já observado os ditames do art. 37 e 38 do regimento interno desta Casa de Leis, cumprindo integralmente como se dispõe os arts. 54 e 55 do Regimento Interno deste Poder Legislativo reúnam-se os membros das comissões já nomeados, sob a presidência do Vereador mais idoso de cada comissão, como narra os comandos do art. 54 do RI e apresentem no prazo de 24 horas, os nomes dos eleitos para ocuparem os cargos de Presidente, vice-presidente e Secretário/Vogal de cada comissão, frisando-se que em caso omissis, fortuito ou força maior, prevalecerá o que dita o Parágrafo Único do art. 54 do RI, da Câmara Municipal de Mariana.

Art. 2º - Determino ainda, que em caso de renúncia de membros das comissões, que seja observado o § 1º do art. 53 que assim dispõe:

Art. 53 - Dar-se-á vaga nas comissões com a renúncia ou morte do Vereador que as integrar.

§ 1º A renúncia de membro de comissão constitui-se em ato perfeito e acabado, formalizada com a comunicação do renunciante ao Presidente da comissão.

Art. 3º - Em cumprimento aos ditames do § 2º do referido art. 53 do

Regimento Interno deste Poder, considerando que para cada membro titular já fora nomeado um suplente, cabe, aos senhores Edis, Presidente de cada comissão a nomeação dos substitutos das comissões para ocuparem os lugares dos renunciantes, escolhendo entre seus suplente já previamente nomeados pela portaria a ser edita e publicada.

Art. 4º - Mando, portanto que cumpram e façam cumprir integralmente como neste se contém.

Art. 5º - O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Mariana, 03 de janeiro de 2025.

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

1- COMISSÃO DE FINANÇAS LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA;

MEMBROS EFETIVOS

ROBERTO NICOLAU COTA

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO

SAMUEL DE FREITAS MARTINS

MEMBROS SUPLENTES

ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA

MAURICIO ANTÔNIO BORGES ANDRADE E SILVA

GILBERTO MATEUS PEREIRA

2 - COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, AGRICULTURA, COMERCIO E MEIO AMBIENTE;

MEMBROS EFETIVOS

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO

JOÃO BOSCO DE FREITAS

VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA

MEMBROS SUPLENTES

ROBERTO NICOLAU COTA

ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA

JOSÉ SALES DE SOUZA

3 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE LAZER E TURISMO;

MEMBROS EFETIVOS

ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA

MAURICIO ANTÔNIO BORGES ANDRADE E SILVA

SAMUEL DE FREITAS MARTINS

MEMBROS SUPLENTES

FERNANDO SAMPAIO DE CASTRO

JOÃO BOSCO DE FREITAS

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA

4 - COMISSÃO DE REDAÇÃO E POLÍCIA;

MEMBROS EFETIVOS

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

MAURICIO ANTÔNIO BORGES ANDRADE E SILVA

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA

5 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;

MEMBROS EFETIVOS

EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS

MAURICIO ANTÔNIO BORGES ANDRADE E SILVA

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA

6 - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS;

MEMBROS EFETIVOS

RONALDO ALVES BENTO

ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA

SAMUEL DE FREITAS MARTINS

MEMBROS SUPLENTE

MARCELO MONTEIRO MACEDO

JOSÉ ANTUNES VIIRA

JOSÉ SALES DE SOUZA

7 - COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR;

MEMBROS EFETIVOS

VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA

JOÃO BOSCO DE FREITAS

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA

MEMBROS SUPLENTE

ROBERTO NICOLAU COTA

GILBERTO MATEUS PEREIRA

SAMUEL DE FREITAS MARTINS

8 - COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS;

MEMBROS EFETIVOS

GILBERTO MATEUS PEREIRA

JOÃO BOSCO DE FREITAS

VALMIR APARECIDO DE OLIVEIRA

MEMBROS SUPLENTE

PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA

ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ROBERTO NICOLAU COTA

9 - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO INTERNA;

MEMBROS EFETIVOS

MARCELO MONTEIRO MACEDO

JOSÉ ANTUNES VIEIRA

JOSÉ SALES DE SOUZA

MEMBROS SUPLENTES

PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA

GILBERTO MATEUS PEREIRA

MAURICIO ANTONIO BORGES ANDRADE E SILVA

10- COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS;

MEMBROS EFETIVOS

JOSÉ SALES DE SOUZA

MARCELO MONTEIRO MACEDO

PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA

MEMBROS SUPLENTES

JOSÉ ANTUNES VIEIRA

JOÃO BOSCO DE FREITAS

GILBERTO MATEUS PEREIRA

11- COMISSÃO DO DIREITO DO CONSUMIDOR

RONALDO ALVES BENTO

MARCELO MONTEIRO MACEDO

PEDRO ULISSES COIMBRA VIEIRA

MEMBROS SUPLENTES

JOSÉ ANTUNES VIEIRA

MANOEL DOUGLAS SOARES OLIVEIRA

JOSÉ SALES DE SOUZA

Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

DISPENSAS ELETRÔNICA Nº 20/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Dispensa Eletrônica nº 20/2024. Objeto: Aquisição de recarga de gás liquefeito de Petróleo - GLP (Gás de cozinha), para atender a demanda anual das Unidades Assistenciais do CISAMAPI, em Ponte Nova e no Polo em Rio Casca. Data da sessão pública: 09/01/2025 de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de

Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.

Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024

O CISAMAPI torna público a abertura da Pregão Eletrônico 28/2024. Objeto: Aquisição de materiais gráficos, identificação e sinalização visual. Data da sessão pública: 22/01/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 03 de janeiro de 2025.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 12.116, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Exonera servidor a pedido”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, CELSO COTA NETO, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuado pela servidora mencionada por meio do Processo Administrativo PRO nº 9633/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora Janaina Paula do Carmo Inácio, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Creche, matrícula nº 19971/0, a partir do dia 02/01/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.117, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Regulamenta o procedimento de compras virtuais, via internet, realizadas por dispensa de licitação em razão do valor nas hipóteses que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, MINAS GERAIS, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o entendimento pacificado do TCEMG no bojo do processo nº 1127049 (consulta) exarado em sessão realizada em 18/10/2023, Acórdão de autoria do Relator Conselheiro Wanderley Ávila, onde a corte firmou o entendimento acerca da viabilidade de prover compras pela internet nos processos de dispensa de licitação por valor, incluindo antecipação de pagamento como situação excepcional.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos dispositivos da Lei nº Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena aplicação dos princípios da eficiência e vantajosidade;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização administrativa em consonância com os mercados.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º. Esta instrução regulamenta o rito a ser observado nas compras diretas pela internet, em ambiente virtual, nas hipóteses de dispensa em razão de valor.

§ 1º. O disposto neste regulamento abrange exclusivamente a administração direta, não incluídos o poder legislativo e os entes da administração indireta, que possuem legitimidade legal e institucional para exararem seus regulamentos próprios.

§ 2º. Na aplicação deste regulamento, serão observados os princípios e normas do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 que dispõe sobre a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

§ 3º. As disposições deste regulamento possuem fundamentação nos seguintes dispositivos legais e atos normativos:

I - Art. 75, inciso II e §1º c/c o art. 145, §1º, todos da Lei nº 14.133/2021;

II - Consulta TCE/MG nº 1.127.0491;

III - Consulta TCE/SC nº COM 22/00269808, decisão nº 936/2023.

CAPÍTULO II

Do Rito Sumário de Contratação Direta em Ambiente Virtual

Seção I

Hipóteses de Aplicação

Art. 2º. O processo sumário de contratação direta em ambiente virtual se aplica de forma cumulativa:

I - Será aplicado exclusivamente a compras de bens de consumo ou bens duráveis, vedada a sua aplicação a contratação de serviços e obras e serviços de engenharia;

II - Deverá observar os limites de contratação previstos no inciso II do caput e §1º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III - Será aplicável a fornecedores que possuam lojas físicas e virtuais e/ou fornecedores que possuam lojas exclusivamente virtuais;

IV - Deverá observar rito próprio, estabelecido na Seção II deste capítulo, em compatibilidade com o art. 26 e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

V - Vedação de aquisição de bens de consumo e/ou bens duráveis usados ou reconicionados;

Seção II

Rito Sumário de Contratação Direta em Ambiente Virtual

Art. 3º. As compras realizadas em ambiente virtual, observado o disposto no art. 2º deste Decreto, atenderão as seguintes etapas:

I - Planejamento da contratação através de pedido de compra, com a indicação do objeto a ser adquirido, suas especificações, prazo de entrega e de garantia;

II - Pesquisa de preços realizada de forma eletrônica ou a justificativa para a sua dispensa, com a respectiva justificativa do preço;

III - Razões de escolha do fornecedor virtual, que deverá considerar:

- a) A política de segurança e criptografia de dados do ambiente virtual;
- b) As normas quanto a forma e prazo de entrega e sua compatibilidade com a demanda do Município;
- c) Normas referentes à eventual devolução dos bens adquiridos, condições e prazo para sua efetivação, restituição de valores;
- d) Motivação para a realização da antecipação de pagamento em razão de sensível economicidade e/ou da compra virtual se constituir em condição indispensável para a obtenção do bem com a indicação do menor valor;
- e) Análise do histórico do fornecedor e da política de venda do ecommerce, adotando-se a contratação por intermédio de lojas virtuais que possuam reconhecida idoneidade e confiança na efetivação de suas vendas visando a mitigação de riscos de inadimplência;
- f) Contratação exclusivamente com pessoas jurídicas que estejam aptas a realizar a emissão de nota fiscal;
- g) Identificação do servidor responsável pela pesquisa de preço;

IV - Pagamento efetuado, preferencialmente, por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - art. 75, §4º, da Lei n. 14.133/21, admitido o pagamento através de boleto bancário com código de barras ou sistema PIX/BACEN;

V - Comprovação que a empresa a ser contratada possui regularidade fiscal perante o Município de sua origem, Estado de sua origem, União (certidão conjunta PGFN/RFB), perante o FGTS e regularidade trabalhista (CNDT/TST).

VI - Empenho e ordem de fornecimento, devendo a contratação observar prazo de entrega do bem em até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, vedada a pendência de qualquer obrigação posterior a este prazo:

CAPÍTULO III

Da Forma de Cotação e Pagamento

Art. 4º A cotação deve ser realizada e admitida sempre considerando o valor final ofertado para o fornecimento de bem, incluindo neste computo o cálculo do frete, quando houver, e eventuais despesas acessórias;

Art. 5º. O pagamento deve ser feito dentro do prazo estabelecido no momento de compra, de modo a garantir o bem pelo preço ofertado evitando variações por atraso de pagamento ou cancelamento do pedido;

Art. 6º. Caberá à Secretaria requisitante a análise de conformidade, qualidade e integridade do bem recebido, sendo que esta deverá ser feita imediatamente após o recebimento, visando garantir prazo hábil para acionar a política de devolução.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 7º. O presente instrumento deverá ser aplicado de forma conjunta e/ou complementar aos demais atos regulamentadores da Lei nº 14.133/2021 expedidos ou que venham a ser expedidos pela administração direta.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.118, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Concede prorrogação de licença a funcionário que menciona”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 43, I da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o servidor público, no exercício do mandato eletivo, tem direito à licença, nos termos do art. 38 e seus incisos da CF/88;

Considerando a solicitação formal de pedido prorrogação de licença efetuada pelo servidor mencionado, nos termos do art. 84, § 2º c/c art. 85 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme Processo Administrativo PRO nº 9709/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada prorrogação de licença ao servidor **Mauricio Antônio Borges Andrade e Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 6.482**, com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2028**,

Parágrafo único. O período concedido será de 04 (quatro) anos, prazo de duração do exercício de

mandato de Vereador.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2025.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12.124, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Nomeia representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do IPREV Mariana”

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 173, de 02 de janeiro de 2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Mariana e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos da alínea “a”, do § 3º, do art. 10 da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 como representantes do Poder Executivo no Conselho Municipal de Previdência, os seguintes servidores:

Titular: Antônio Marcos Ramos de Freitas

Suplente: Rita Sabino Guilherme

Art. 2º. Ficam nomeados, nos termos da alínea “a”, do § 4º, do art. 11 da Lei Complementar Municipal nº 173/2018 como representantes do Poder Executivo no Conselho Fiscal do IPREV, os seguintes servidores:

Titular: Ana Cristina do Valle Domingos

Suplente: Elaine de Souza Nascimento

Art. 3º. Os novos membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal serão empossados pela Diretora-Presidente do IPREV, mediante agendamento e publicação da respectiva Portaria.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Legislação: Leis Ordinárias

Legislação: Leis Ordinárias

LEI Nº 3.825, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Republicação com correções)

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2025.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Marianapara o exercício financeiro de 2025, no montante de R\$ 947.209.215,40 (novecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e nove mil, duzentos e quinze reais e quarenta centavos), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República.

Art. 2º . Fica o Poder Executivo, por meio do seu órgão central de administração geral do planejamento e execução orçamentária, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante a utilização de recursos advindos de:

I - anulação total ou parcial de dotações do orçamento;

II- excesso de arrecadação, considerada a tendência da arrecadação do exercício.

Parágrafo único. Inclui-se no cômputo do limite estabelecido para o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, as entidades Prefeitura, Câmara, IPREV e SAAE

Art. 3º. Ficam excluídos do limite estabelecido no art. 2º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender insuficiências nas dotações, até o limite de 15% (quinze por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, com as seguintes condições:

I - com o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no balanço patrimonial;

II - entre dotações de despesas com pessoal e seus encargos;

III - para atender despesas com amortização e encargos da dívida pública;

IV - para outra despesa, desde que abertos com recursos da Reserva de Contingência.

Art. 4º. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;

V - Quadro V - Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

Art. 5º. Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 26 de dezembro de 2024.

Celso Cota Neto

Prefeito Municipal

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	897.231.849,61
1100.00.00 - Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.514.786,99

1200.00.00 - Receita de Contribuições	23.707.184,80
1300.00.00 - Receita Patrimonial	6.627.793,22
1400.00.00 - Receita Agropecuária	613.415,25
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	7.739.064,02
1700.00.00 - Transferências Correntes	741.981.238,73
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.048.366,60
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	91.601.964,18
2100.00.00 - Operações de Créditos	0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	213.271,80
2400.00.00 - Transferências de Capital	91.388.692,38
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.800.000,00
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	31.800.000,00
9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA	73.424.598,39
(-) 9100.00.00 - Renúncia de Receita	330.300,00
(-) 9500.00.00 - FUNDEB	73.094.298,39
TOTAL DA RECEITA	947.209.215,40

QUADRO II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	31.400.000,00
02 - Judiciária	1.761.500,00
04 - Administração	71.252.870,49
06 - Segurança Pública	28.928.500,00
08 - Assistência Social	35.108.079,10
09 - Previdência Social	46.300.000,00
10 - Saúde	209.698.298,67
11 - Trabalho	155.000,00
12 - Educação	133.708.107,10
13 - Cultura	46.135.342,40
14 - Direitos da Cidadania	0,00
15 - Urbanismo	61.612.372,79

16 - Habitação	3.287.077,50
17 - Saneamento	122.113.172,00
18 - Gestão Ambiental	23.802.329,67
20 - Agricultura	18.441.534,68
22 - Indústria	0,00
23 - Comércio e Serviços	2.833.900,00
24 - Comunicações	1.262.000,00
25 - Energia	5.053.586,20
26 - Transporte	39.246.630,00
27 - Desporto e Lazer	41.146.500,00
28 - Encargos Especiais	17.610.000,00
99 - Reservas	6.352.414,80
TOTAL	947.209.215,40

QUADRO III - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMETÁRIAS

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	31.400.000,00
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	31.400.000,00
01.01 - Câmara Municipal de Mariana	31.400.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	769.626.043,40
02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO	1.969.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.969.000,00
03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	4.016.000,00
03.01 - Administração Geral da Procuradoria	4.016.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA	126.806.801,79
05.01 - Administração Geral da SEMOB	126.806.801,79
06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	20.885.532,80
06.01 - Administração Geral da SEMFA	20.885.532,80
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	209.698.298,67
07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	209.698.298,67
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA	38.395.156,60
08.01 - Administração Geral da SEDESC	23.920.000,00
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	11.066.949,00
08.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA	22.776,60
08.04 - Fundo Municipal de Habitação - FMH	3.287.077,50
08.06 - Fundo Municipal do Idoso	10.353,00
08.07 - Fundo Municipal da Juventude - FMJ	10.353,00

08.08 - Fundo Municipal de Direito das Pessoas com Deficiência - FMDPD	67.294,50
08.09 - Fundo Municipal de Políticas de Promoção Igualdade Racial - FUMPIR	10.353,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	133.708.107,10
09.01 - Administração Geral da SEMED	133.708.107,10
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	12.473.800,00
10.01 - Administração Geral da SEDEC	12.473.800,00
11.00 - CONTROLADORIA MUNICIPAL	1.860.300,00
11.01 - Administração Geral da Controladoria	1.860.300,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	28.928.500,00
12.01 - Administração Geral da SEGPUB	28.003.000,00
14.00 - SECRETARIA MUN. AMBIENTE E DES. SUSTENTÁVEL	37.300.486,87
14.01 - Administração Geral da SEMADS	17.660.486,87
14.02 - Fundo Municipal de Meio Ambiente	19.640.000,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5.386.500,00
16.01 - Administração Geral da SEGOV	5.386.500,00
18.00 - SECRETARIA MUN. PLAN, SUPRIM. TRANSPARÊNCIA	10.276.043,50
18.01 - Administração Geral da SEMPLA	10.276.043,50
20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	8.291.534,68
20.01 - Administração Geral da SEDRU	4.411.200,00
20.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	3.880.334,68
21.00 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA	20.746.630,00
21.01 - Administração Geral da SETRA	20.746.630,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	31.819.508,99
23.01 - Administração Geral da SEMAD	18.319.508,99
23.02 - Fundo Municipal de Transporte Coletivo - FMTC	13.500.000,00
24.00 - SECRETARIA MUN. CULTURA, TURISMO, PATRIM, LAZER	33.002.842,40
24.01 - Administração Geral da SECULT	25.599.842,40
24.02 - Fundo M. Preservação Patrimônio Cultural - FUMPAC	2.060.500,00
24.03 - Fundo Municipal do Turismo	342.500,00
24.05 - Fundo Mariana Histórica	5.000.000,00
25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS	43.561.000,00
25.01 - Administração Geral da SEMESP	43.530.000,00
25.02 - Fundo Municipal de Esportes - FME	31.000,00
40.00 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DE MARIANA	51.300.000,00
40.01 - Instituto de Prev. dos Serv. Públicos de Mariana - IPREV	51.300.000,00
50.00 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA	95.383.172,00

50.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana - SAAE	95.383.172,00
TOTAL	947.209.215,40

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	RECEITAS	DESPESAS
Câmara Municipal	0,00	31.400.000,00
Prefeitura Municipal	881.416.993,02	769.126.043,40
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	14.492.222,38	95.383.172,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	51.300.000,00	51.300.000,00
TOTAL GERAL	947.209.215,40	947.209.215,40

QUADRO V - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADES	REPASSES RECEBIDOS	REPASSES CONCEDIDOS
Câmara Municipal	31.400.000,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	112.290.949,62
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	80.890.949,62	0,00
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV	0,00	0,00
TOTAL GERAL	112.290.949,62	112.290.949,62

Legislação: Nomeações e Exonerações

Legislação: Nomeações e Exonerações

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

(Republicação com correções)

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores abaixo nominados dos cargos para os quais foram nomeados, a partir do dia **03 de janeiro de 2025:**

Nome	Cargo
Ademar Martins de Sales	Chefe do Departamento de Serviços Distrital 1
Adilson José Carneiro	Assessor IV
Adriana Rodrigues Antunes	Assessor V
Alessandro Gomes de Oliveira	Assessor IV
Alessandro Siqueira dos Santos	Chefe do Departamento de Esportes
Aline de Paula Cordeiro	Assessor IV
Ana Lúcia Horta Vitória	Assessor Técnico
Ana Paula Borges de Assis Camelo Souza	Coordenador de Serviços de Vigilância em Saúde
Antônio Marcos	Chefe do Departamento de Infraestrutura e Patrimônio da Saúde
Arlindo Luis Ferreira	Assessor Técnico
Augusto Martins de Souza	Assessor V
Avelino da Silva André	Assessor Técnico de Esportes
Bárbara Maria Samrout de Araújo	Coordenador de Compras
Benjamim Agripino Batista	Assessor III
Breno Eduardo Lopes	Coordenador de Serviços Distrital
Carla Queiroz Camilo	Coordenador de Serviços de Controle e Fiscalização Ambiental
Carlos Augusto Souza Carneiro	Assessor IV
Carolina Silva Mendes	Assessor IV
Cesar Augusto Gonçalves	Assessor IV

Christiane de Mello Veloso	Assessor IV
Cibele de Aguiar Neiva	Subsecretaria de Saneamento Básico
Cláudia Martins Bernardes	Assessor Jurídico da Assistência Social
Cristiane da Conceição Cruz de Paula	Assessor IV
Cristiane Ferreira Nepomuceno Pena	Assessor III
Daniel Pizzati Teruel	Assessor IV
Daniela Santos Oliveira Cerceau Silva	Coordenadoria de Serviços de Alimentação Escolar
Davison Wilson Nepomuceno Oliveira	Coordenador Geral da Frota Municipal
Dionísio Cota Ferreira	Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras
Douglas Henrique de Assis Faria	Assessor III
Douglas Silva Barros	Coordenador de Serviços de Redes e Educação em Saúde
Edevaldo Freitas Magalhães	Chefe do Departamento de Manutenção de Estradas Vicinais
Edison Cota de Oliveira e Souza	Assessor IV
Edson Damião de Jesus	Assessor IV
Edvaldo Horta de Souza	Assessor Especial
Elbert Carlos Damaso	Assessor Especial
Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos	Subsecretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Ernandes da Silva	Coordenador de Desenvolvimento Rural
Fabiano Roberto da Silva	Assessor IV
Fábio Severino Ramos	Subsecretaria de Eventos Esportivos
Fernando Otavio Gontijo Marinho	Subprocurador de Contencioso Judicial
Flávio Henrique Figueiredo Ferreira	Coordenador de Serviços de Oficina de Veículos
Franz Muller	Coordenadoria de Serviços e Controle de Licenciamento Ambiental
Gabriel Electo Gomes	Chefe do Departamento de Medicamentos Estratégicos e Especializados
Gabriel Sena Alves	Assessor IV
Gabriela de Castro Nunes	Assessor III
Geraldo do Carmo Gonçalves	Assessor IV
Geraldo Ibrahim Ulhôa	Assessor II
Gilson de Souza Pinto	Assessor III
Gilson Soares Almeida	Coordenadoria de Serviços de Manutenção de Bens Públicos
Giselle Campos Fernandes	Subsecretaria de Planejamento e Desenvolvimento Educacional
Gracyane Fernanda Santos Ventura	Assessor II
Grazielle Rodrigues Teixeira de Oliveira	Assessor IV
Helga Tabari Gonzaga Teixeira	Subsecretaria de Planejamento em Saúde
Ismarley José Martins Ramos	Coordenadoria de Serviços de Análise de Projetos Urbanos
Jacineide Fernandes Sacramento	Chefe de Departamento de Serviços de Cerimonial
Jakcele Nunes de Oliveira	Coordenador Geral de Compras
Janaina da Cunha	Assessor IV
Janice de Queiroz Faustino	Assessor VI

Jessica Oliveira Gonçalves	Assessor IV
João Paulo da Silva	Assessor IV
João Paulo Felipe	Subsecretaria de Segurança Pública
José Flávio Martins Mól	Assessor I
José Ricardo Brandão Santos	Assessor IV
Kamylle Machado Silva	Coordenador de Serviços Administrativos em Saúde
Karine Ferreira Magalhães	Assessor de Planejamento
Karolina Rodrigues Vasconcelos	Assessor V
Kelven Robert Dias de Oliveira	Assessor III
Kerlian Françoise Silva	Assessor I
Larissa Souza de Oliveira	Coordenador de Serviços de Atenção Básica
Lidia Caroline Moreira Gazeta	Assessor II
Lívia Silva Cunha	Assessor II
Luciana Aparecida Roberto de Oliveira	Assessor IV
Luciene Cristina Venâncio	Coordenadoria de Serviços de Análise de Projetos Arquitetônicos
Luciene Maria de Oliveira	Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
Luis Felipe Cota	Subsecretaria de Engenharia e Arquitetura
Luiz Gustavo Novais Silveira	Chefe do Departamento de Transporte da Saúde
Maraiza Souza Lima Sales e Silva	Coordenadoria de Serviços e Instalações
Marcelo Fernandes Mayrink	Chefe do Departamento de Medicamentos Básicos
Marco Antonio Amaral	Assessor V
Maria Cristina Pereira	Coordenador de Serviços de Proteção Social Especial
Maria da Glória Cruz	Assessor III
Maria de Lourdes Faria	Assessor II
Maria Gorete de Oliveira Samrout	Assessor Especial
Mariana Carolina de Almeida Oliveira Fernandes	Assessor IV
Marlon Nunes	Chefe do Departamento de Serviços Distrital 4
Mary Lee Ludendorff	Coordenadoria de Serviços em Tempo Integral
Michelle Ikkokinopoulos Juventino	Chefe do Departamento de Licenciamento de Obras e Serviços de Engenharia
Milton Manoel de Sena	Assessor III
Patriciana Aparecida Castro Martins	Chefe de Departamento de Assuntos Legislativos
Paulo Roberto Benedito	Assessor IV
Pollyana Favato Dutra	Assessor IV
Raimundo Elias Novais Horta	Assessor V
Rodrigo Gomes Ferreira	Coordenador de Apoio Administrativo e Planejamento
Ronilda Alves Torres Baeta	Coordenador de Serviços Administrativos
Samuel Pessoa Moreira	Chefe de Departamento de Licença Ambiental
Sérgio Ferreira	Assessor II

Shirley Aparecida Maia da Silva	Assessor IV
Silvânia Arlinda Carneiro Mendes	Chefe do Departamento de Serviços Atendimento Domiciliar
Silvio Thiago Cordeiro	Assessor II
Stela Andréa Faria	Chefe do Departamento de Políticas Sociais
Stephanne Karen da Silva Alves	Chefe de Departamento de Inspeção e Fiscalização
Sueli de Oliveira Pedroza	Chefe de Departamento de Conservação de Rios, Nascentes, Praças e Jardins
Thales Silva Perdigão	Subsecretaria de Gestão Urbana
Vanessa Duarte das Flores	Assessor Jurídico da Assistência Social
Victor Augusto Magalhães	Assessor V
Vitor Nunes Pansiere	Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação e Inovação
Viviane Passos Ribeiro	Coordenador de Serviços do SINE
Walkatia Kellia Costa e Silva	Assessor IV
Wander de Lana Passos	Coordenador de Serviços de Vias Públicas
Weslei Carlos de Souza	Assessor II

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Allana Drumond Armond** do cargo comissionado de **Subsecretaria de Administração em Saúde**, a partir de 02 de janeiro de 2025, passando a exercer o cargo de **Coordenador Geral de Controle de Contratos, Convênios e Transparência**, a partir de 03 de

janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica nomeado **Gustavo Vaz Melo** para o cargo comissionado de **Chefe do Departamento de Transporte** da Saúde, a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Marcus Vinicius de Almeida Guimarães** do cargo comissionado de **Coordenador Geral de Controle de Contratos, Convênios e Transparência**, passando a exercer o cargo de **Assessor Especial**, partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão a partir do dia 03 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Anderson Lopes Coelho Stoppa	Assessor de Planejamento
Dalila Germano Santos Coelho	Assessor Técnico
Erika Alves Quirino	Coordenador de Compras
Flávio Coelho Soares	Coordenador de Serviços de Tecnologia da Informação e Inovação
Luciene Maria de Oliveira	Subsecretaria de Desenvolvimento da Educação Básica
Vitor Nunes Pansiere	Chefe de Departamento de Orçamento, Convênios e Transparência

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado **Marcelo Lime de Melo** no cargo comissionado de **Assessor Técnico**, partir de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Fica nomeada **Larissa Souza de Oliveira** no cargo comissionado de **Subsecretaria de Planejamento em Saúde**, partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **Ludmila Simone Gonçalves Gomes Moreira** para o cargo comissionado de **Subsecretaria do Sistema Sanitário de Saúde Pública**, partir de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado **Maxcilian Douglas Rodrigues da Costa** do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Turismo**, partir de 06 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 018, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão a partir do dia 06 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Braz Luiz de Azevedo	Assessor VI
Daniel Junio Maciel	Assessor IV
Flávio Cesar da Silva	Subsecretario de Manutenção de Estradas Vicinais
Gustavo Junior Ribeiro	Coordenador de Serviços do SINE
Israel Quirino	Subprocurador de Contencioso Judicial
João Bosco Cerceau Ibrahim	Assessor Técnico
José Januário Vieira Filho	Chefe do Departamento de Infraestrutura e Patrimônio da Saúde
Maraiza Souza Lima Sales e Silva	Assessor V
Maria Cristina de Oliveira e Souza	Chefe do Departamento de Serviços Atendimento Domiciliar
Patrícia Luciana Ferreira	Coordenador de Serviços de Redes e Educação em Saúde
Pedro Eustáquio Ricardo	Assessor IV
Raquel de Souza Oliveira	Subsecretaria de Segurança Pública
Viviane Passos Ribeiro	Assessor V

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 019, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Eliane Silva de Oliveira** do cargo comissionado de **Coordenador Local**

do Tempo Integral, partir de 06 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipa

DECRETO Nº 020, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para os cargos de provimento em comissão a partir do dia 02 de janeiro de 2025:

Nome	Cargo
Alecione Aparecida Silva de Carvalho	Assessor IV
Ana Paula Alves Murcella	Assessor IV
Deiverson Geraldo de Souza	Assessor IV
Elen Kelly Pimenta Santos	Assessor IV
Geizelaine Cristina Gonçalves Dias	Assessor IV
Katherine Bianca Teixeira Dutra	Assessor IV
Tarciso Carvalho Ribeiro Santos	Assessor IV

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 021, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a **Conselheira Tutelar Juscilene dos Reis Magalhães**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **Drielly Sofia Martins dos Reis** como **Conselheira Tutelar Suplente**, durante o período de férias da titular, de **13/01/2025** a **11/02/2025**, nos termos da Lei Municipal nº 1.946/2005.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 022, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores efetivos abaixo nominados do exercício de Função Gratificada, a partir do dia **06 de janeiro de 2025**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018:

NOME	FUNÇÃO	CÓDIGO	SIMBOLO
Aécio Carvalho de Freitas	Gerente de Fiscalização e Controle de Frota Terceirizada	F90	FC 07
Aécio Carvalho de Freitas	Gerente de Fiscalização e Controle de Frota Terceirizada	F90	FC 07
Aguinaldo dos Santos Andrade	Encarregado de Turma	F55	FC 01
Alberto Ferreira Serra	Diretor de Vigilância Patrimonial	F108	FCD 01
Alessandra Antônia Barros Chagas	Encarregado de área II	F65	FC 03
Ana Cláudia Sampaio Santos	Corregedor e Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Mariana	F07	FC 09
Anderson Jesus de Paula	Encarregado de Fiscalização de Prestadores de Serviços	F56	FC 05
Angela Maria de Freitas	Gerente de Defesa Social	F101	FC 03
Angélica Aparecida Souza Calixto	Encarregado de Manutenção de Vias Urbanas	F61	FC 02
Antônio Carlos Souza dos Passos	Supervisão de Controle Interno	F03	FC 09
Arlinto Expedito	Gerente de Unidade de Saúde III	F69	FC 07
Bruno Henrique da Silva	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Bruno Martins de Paula	Fiscal de Vigilância	F29	FC 05

Carla Santiago de Resende Abranches	Gerente/RT Crescer	F76	FC 05
Carlos Henrique Reis Antunes	Responsável Técnico por Medição de Obras	F58	FC 06
Cassiana Aparecida Alves Guilherme	Supervisor de Análise e Processamento de Infrações	F112	FC 06
Cassiana Aparecida Ferreira de Jesus Lopes	Gerente de Unidade de Saúde Básica	F66	FC 04
Charles Borges de Melo	Diretor de Trânsito	F107	FCD 01
Cléria Aparecida Freitas	Gerente de Unidade de Saúde III	F69	FC 07
Cleunice do Carmo Hilário	Gerente de Unidade de Saúde IV	F70	FC 08
Cristiane Moura Oliveira	Supervisão Geral Gabinete	F02	FC 09
Daniela da Costa Gomes	Encarregado de Apuração de Eventos da Folha de Pagamento	F50	FC 07
Daniela Rapallo de Oliveira	Gerente de Unidade de Saúde III	F69	FC 07
Dayse Aparecida Nepomuceno de Oliveira	Agente de Esportes	F12	FC 03
Deiziane do Rosário Gonçalves	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Trânsito	F20	FC 05
Edesio Concesso Moreira	Encarregado de Turma	F55	FC 01
Edilene Maria Xavier Ramos	Analista de Treinamento e Desenvolvimento	F41	FC 04
Elaine Cristina de Osmar	Agente de Controle Interno	F04	FC 05
Elenise Rodrigues Vieira Resende	Supervisor de Controle de Processos e Prazos da Procuradoria Geral	F08	FC 09
Eliabe de Freitas Pereira	Supervisor de Transportes Públicos	F113	FC 06
Elizabeth Ferreira de Araújo Botelho	Gerente de Abrigos	F33	FC 03
Emerson da Silva	Fiscal de Vigilância	F29	FC 05
Esio Geraldo de Freitas	Gerente Geral de Almoxarifados	F85	FC 08
Everton José Mendes de Souza	Encarregado de área II	F65	FC 03
Fabiano Silva Ornelas	Gerente de Serviço de Operações da Fiscalização	F116	FC 06
Fabricio Henrique de Faria	Agente de Controle Interno	F04	FC 05
Flávia Cristina Martinho	Gerente de Unidade de Saúde IV	F70	FC 08
Flávio Fernandes	Gerente de Abrigos	F33	FC 03
Francimara Aparecida Ferreira de Oliveira	Encarregado de Turma	F55	FC 01
Geraldo Antônio Rodrigues	Fiscal de Vigilância	F29	FC 05
Geraldo de Oliveira Barbosa	Agente de Processo Administrativo	F05	FC 05

Geraldo de Sousa Sales	Supervisor do Arquivo Geral	F38	FC 07
Geraldo Magela Sales	Encarregado de Turma	F55	FC 01
Gilsinei de Paula	Supervisor de Educação e Segurança para o Trânsito	F114	FC 06
Gisele Alves de Freitas	Supervisor Operacional de Sinalização Viária	F111	FC 06
Gustavo Grijó dos Santos Augusto	Pregoeiro	F82	FC 08
Irany Martins Pereira	Encarregado de área I	F64	FC 02
Irma Cassiano dos Santos	Gerente de Unidade de Saúde III	F69	FC 07
Isabela Lara Mendes	Gerente/RT PA Enfermagem	F77	FC 05
Jane Aparecida Câmara	Gerente de Unidade de Saúde Básica	F66	FC 04
João Mauricio Correa da Silva	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
João Paulo da Silva Santos	Gerente de Desenvolvimento Social	F104	FC 07
Jorge Gomes Pereira Junior	Supervisor de Planejamento Viário	F13	FC 06
José Constâncio Rodrigues de Sá	Fiscal de Vigilância	F29	FC 05
José do Carmo dos Passos	Encarregado de Turma	F55	FC 01
José Geraldo Carneiro	Encarregado de Fiscalização de Balança	F57	FC 01
José Gomes Ferraz Neto	Encarregado de Turma	F55	FC 01
José Márcio Fernandes Mayrink	Encarregado de Turma	F55	FC 01
Juliana Santos Silva	Supervisor dos Serviços de Odontologia	F99	FC 08
Julienne Maria dias	Gerente dos Serviços Escolares	F102	FC 04
Karine Ferreira Dutra	Agente Tributário	F53	FC 03
Lanusse Fonseca de Souza	Encarregado do Aterro Sanitário	F54	FC 03
Leonardo Zanetti Andrade	Agente Tributário	F53	FC 03
Leonel Thiago Braz	Diretor da Guarda Civil Municipal	F105	FCD 01
Lídia Maria dos Reis Silva	Analista de Pessoal	F40	FC 04
Lourival Ramos Teixeira	Encarregado de Turma	F55	FC 01
Lucia Helena Pio	Gerente de Apoio Pedagógico da Educação Básica		FC 10
Lucinéia Inácio da Silva	Gerente de Patrimônio	F86	FC 06
Luis Fernando da Silva	Encarregado de Manutenção de Bens Públicos	F62	FC 04
Luiz Carlos Magno Coelho	Encarregado Vigilância	F28	FC 05
Mara Lucia Pereira Carraro	Corregedor Geral Administrativo	F93	FC 08

Marcelle Roberta Soare	Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	F83	FC 08
Maria da Consolação Souza	Encarregado de área II	F65	FC 03
Maria da Glória Magalhães Fonseca	Gerente de Unidade de Saúde Básica	F66	FC 04
Maria do Socorro Moreira	Agente de Processo Administrativo	F05	FC 05
Mariana Sampaio Rodrigues Lima	Gerente /RT Laboratório	F72	FC 05
Marisa Gomes da Silva	Encarregado de área I	F64	FC 02
Marlon César Arantes	Supervisor Administrativo	F98	FC 09
Maysa de Cássia Gonçalves Pereira	Gerente de Unidade de Saúde III	F69	FC 07
Merquedis Evangelista da Rocha Filho	Encarregado de área II	F65	FC 03
Michele de Azevedo Soares	Gerente/ RT da Vigilância Sanitária	F94	FC 07
Michelle de Pádua Aneli da Silva	Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	F83	FC 08
Miriam Terezinha Gomes Costa	Supervisor de Serviços Administrativos do DEMUTRAN	F109	FC 06
Monica Lidia Faustino Senra	Encarregado de área I	F64	FC 02
Mônica Marciana Mendes Gerçossimo	Analista de PCCV e Benefícios	F43	FC 04
Nanci Tobias Reis	Encarregado de área II	F65	FC 03
Natália Clarice de Araújo Batista	Chefe de Serviços Mortuários	F39	FC 03
Nilton Souza Sales	Analista de Regulação Fundiária	F59	FC 09
Olinda Miranda de Paula	Gerente de Unidade de Saúde III	F69	FC 07
Paniely Aparecida de Paula	Gerente de Fiscalização de Zoonoses	F71	FC 05
Patrícia Ribeiro de Carvalho Teodoro	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Patrick Menezes Alexandrino	Agente de Controle Interno	F04	FC 05
Paulo César da Silva Pereira	Agente de Processo Administrativo	F05	FC 05
Pedro Paulo Telles Leão	Responsável Técnico da Proteção Especial	F31	FC 07
Polyana Daher dos Santos Silva Almeida Costa	Analista de Recrutamento e Seleção	F42	FC 04
Queli Madureira Campos Ferrarez	Gerente de Prestação de Contas	F34	FC 05
Rafael Willian da Silva	Gerente do Laboratório	F103	FC 03
Ramon Leonardo Magalhães	Gerente de Serviço Logística	F115	FC 06

Reginaldo Antônio Correa	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Rodolfo Anderson Lopes Pereira	Supervisor de Postura tributo	F63	FC09
Rodrigo César Barbosa	Membro da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão	F83	FC 08
Rodrigo do Carmo Ramos Teixeira	Supervisor de Serviços de Relações Institucionais	F91	FC 09
Ronei dos Reis Freitas	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Rosana Araujo Dias	Gerente de Apoio a Gestão FMAS e FIA	F35	FC 05
Rosana do Carmo Fonseca Marques	Gerente de Unidade de Saúde Básica	F66	FC 04
Rosângela Aparecida Lopes da Silva	Gerente de Apoio Pedagógico Anos Finais		FC 10
Rosiane Aparecida João	Analista de Pessoal	F40	FC 04
Silviana Maria dos Santos	Gerente /RT Programas de Saúde	F74	FC 05
Tamara Vaz Valamiel Leonel Arantes	Gerente /RT CAPS	F75	FC 05
Tessa Carla Martins Pereira	Gerente de Unidade de Saúde IV	F70	FC 08
Tiago Henrique Martins	Inspetor de Patrulhamento Ostensivo e de Fiscalização de Transito	F20	FC 05
Tone Junior Teixeira Faustino	Encarregado de Obras de Manutenção	F92	FC 03
Vânia Maria Godoy Pimenta Barbosa	Gerente /RT Odontologia	F73	FC 05
Vicente Euzébio Oliveira	Encarregado Administrativo	F60	FC 02
Vitor José dos Reis	Gerente de Controle de Compras	F100	FC 03
Wanderleia Geralda Alvimar	Analista de Pessoal	F40	FC 04
Wanderley do Carmo Freitas	Encarregado de Turma	F55	FC 01
Wilson de Oliveira	Encarregado de Obras de Manutenção	F92	FC 03

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 024, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada **Laura Barreto Tavares** do cargo comissionado de **Chefe de Departamento de Abastecimento**, partir de 06 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2023 PARTES: MUNICIPIO DE MARIANA E PAROQUIA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA DE PASSAGEM DE MARIANA. **OBJETO:** prorrogação por mais 12 meses. **DATA:** 18/12/2024 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 11806/2024. Celso Cota Neto - Prefeito Municipal de Mariana.

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da SEMMADS, torna público que foi concedida a Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento VIX TRANSPORTES DEDICADOS LTDA, para as atividades de M-03 Lavagem de veículos - Parâmetro = lavagem completa (média) de veículos grandes/dia = 1 e veículos pequenos/dia = 3 e M-09 Oficinas mecânicas, elétricas ou de lanternagem - Parâmetro: área = 600m², localizado no município de Mariana/MG, por meio do PRO nº 7139/2024, Classe 1 Concedida com condicionantes. Válida até 31/12/2028.

Publicações SAAE Mariana

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (INEX). Nº 006 - PROCEDIMENTO (PRC): Nº 016/2024.

Objeto: Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de vale transporte para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG. Contratado: TRANSCOTTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - CNPJ: 20.827.952/0001-90. Valor Total R\$ 78.159,60 (setenta e oito mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). Em estrita observância aos fundamentos legais: Art. 74, inciso V. Autorização: Ronaldo Camelo da Silva - diretor Executivo do SAAE - Mariana/MG. Mariana 03 de janeiro de 2025.

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Torna - se público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito a Publicação do EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022, INEX Nº 004/2022 - PROCESSO PRC Nº 044/2022. CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CNPJ: 00.360.305/0001-04. OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e valores ao contrato 03/2022, contados a partir de 12 de dezembro de 2024 e encerramento em 12 de dezembro de 2025, respeitando o exercício orçamentário. **VALOR:** O valor total estimado do contrato pode chegar a R\$ 1.625.020 (Um milhão seiscentos e vinte e cinco mil e vinte reais). Podendo sofrer variações de acordo com o número de credenciados. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** FICHA 03 - 04.122.0027.6009.339039 - 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA. **FUND. LEGAL:** Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Art. 25, Lei Federal nº 9.648/98 e demais normas legais aplicáveis. Valdeci Luiz Fernandes Junior - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG. Publicado no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA (O monumento), Edição nº 3228 de 06 de Janeiro de 2025, páginas 08 e 09.**